


MENSAGEM DE LEI Nº 03/2024.

Araripe-CE, 28 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência,
SR. JOSÉ PAULINO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araripe/CE

Exmo. Sr. Presidente,
Exmas. Sras. Vereadoras,
Exmos. Srs. Vereadores.

PROTOKOLO
Nº 890 / 2024
Em 28 / 02 / 2024

Funcionário

É com elevada honra que submeto à apreciação, deliberação e análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores e Vereadoras que compõe esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUCIA BARRETO NO MUNICÍPIO DE ARARIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSTIFICATIVA

A presente Lei tem como objetivo instituir no Município de Araripe um novo centro de educação infantil que será denominado Maria Lúcia Barreto, conforme a designação já aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará pela Lei Ordinária Estadual Nº 18.468, de 19 de setembro de 2023¹.

A escolha do nome "Maria Lúcia Barreto" para o centro de educação infantil é uma homenagem justa e meritória, reconhecendo a contribuição significativa da homenageada para a comunidade de Araripe. Sua história e legado proporcionarão inspiração para as futuras gerações que serão educadas neste estabelecimento.

A criação deste centro de educação visa atender à demanda crescente por educação infantil de qualidade na localidade e arredores, garantindo que as crianças tenham acesso a um ensino que as prepare para os desafios educacionais subsequentes. Além disso, a instituição deste centro educacional permitirá que as famílias da região do Bairro Campo de Aviação tenham a tranquilidade de contar com uma estrutura de ensino adequada e próxima às suas residências.



¹ Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/ce/lei-ordinaria-n-18468-2023-ceara-denomina-maria-lucia-barreto-o-centro-de-educacao-infantil-cei-localizado-no-bairro-campo-de-aviacao-no-municipio-de-araripe>

Com base nesses aspectos, e ciente da importância da educação na primeira infância como base para o desenvolvimento integral do ser humano, solicito a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei pela Câmara Municipal de Vereadores.

Na certeza de contar com o apoio e a colaboração dos nobres membros deste legislativo, aproveito a oportunidade para renovar expressões de alta estima e consideração.

Aguardamos que após a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Cordialmente,

Cicero Ferreira da Silva

CÍCERO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUCIA BARRETO NO MUNICÍPIO DE ARARIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **CICERO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores este Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUCIA BARRETO, situado na Avenida Eduardo Campos, S/N, Bairro Campo de Avião, no Município de Araripe, Estado do Ceará.

Art. 2º - O Centro de Educação Infantil se destina a oferecer a Educação Infantil, visando o atendimento a alunos da localidade e arredores.

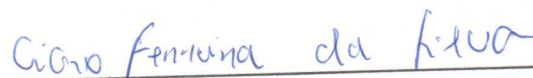
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros para o Centro de Educação Infantil Maria Lucia Barreto, criado através desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei e da manutenção da referida unidade de ensino correrão por conta de dotações do orçamento municipal.


Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Araripe aos 28 de fevereiro de 2024.



CICERO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Nº 890 / 2024
Em 28 / 02 / 2024


Funcionário



**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.
LEI N.º 18.468, DE 19.09.23 (D.O. 21.09.23)**

**DENOMINA MARIA LUCIA BARRETO O CENTRO
DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI LOCALIZADO
NO BAIRRO CAMPO DE AVIAÇÃO, NO
MUNICÍPIO DE ARARIPE.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia
Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1.º Fica denominado Maria Lucia Barreto o Centro de Educação Infantil –
CEI localizado no Bairro Campo de Aviação, no Município de Araripe.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 19 de setembro de 2023.**

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Marcos Sobreira